

CAMPANHA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 2022

O **Dia do Servidor Público** foi criado durante o governo do presidente Getúlio Vargas e as leis com direitos e deveres desses funcionários foram instituídas em 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é o dia da comemoração desse profissional.

No âmbito do Estado do Maranhão, o artigo 279 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, dispõe que o Dia do Servidor Público Estadual será comemorado a vinte e oito de outubro.

Importa destacar que os servidores públicos são responsáveis pela promoção da cidadania e fortalecimento da democracia. Ao servir à sociedade, esse profissional garante o direito dos brasileiros de terem acesso a serviços públicos de qualidade, motivo pelo qual, temos que considerar como uma nobre missão e, por isso, os servidores públicos merecem toda a nossa admiração e respeito.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, as servidoras e os servidores atuam com vistas a promover o auxílio necessário à instituição ministerial, visando ao cumprimento do seu mister constitucional, legal e regulamentar, bem como à satisfação do superior interesse público.

Portanto, em homenagem a essa importantíssima data, a ser comemorada no próximo dia **28/10/2022**, o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (**SINDSEMP/MA**) lança a CAMPANHA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 2022, exclusiva para os servidores públicos do Ministério Público do Estado do Maranhão filiados ao SINDSEMP/MA, conforme regramento estabelecido por meio do Regulamento anexo.

São Luís, 20 de outubro de 2022.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA EXECUTIVA

REGULAMENTO

CAMPANHA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 2022

Período de participação: de 21/10/2022 a 26/10/2022

1. Da campanha

1.1 A campanha será iniciada no dia **21/10/2022**, no Instagram do SINDSEMP/MA (<https://www.instagram.com/sindsempmaranhao/>), por meio da divulgação de *post* de marketing e *link* para acesso ao respectivo regulamento.

1.2 O encerramento da campanha acontecerá no dia **27/10/2022**, por meio de sorteio, conforme descrito no item 4 deste regulamento.

2. Da participação

2.1 A participação na campanha será aberta às servidoras e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão filiados ao SINDSEMP/MA há mais de 03 (três) meses.

2.2 Os filiados interessados em participar da campanha deverão se inscrever exclusivamente por meio do Instagram do SINDSEMP/MA (<https://www.instagram.com/sindsempmaranhao/>), no período compreendido entre **21/10/2022 e 26/10/2022**, nos moldes preconizados no item 2.3.

2.3 Cada participante deverá reagir ao *post* da campanha, respondendo a seguinte pergunta: “**Qual a importância do servidor público para a sociedade?**”, bem como informar os seguintes dados: **(i)** nome completo e **(ii)** local de lotação no MPMA.

2.4 Os registros de participação de servidores filiados ao SINDSEMP/MA há 03 (três) meses ou menos, bem como que forem realizados após o dia **26/10/2022** serão **indeferidos**.

3. Dos prêmios

3.1 Serão disponibilizados **R\$ 3.000,00** (três mil reais) em **10 sorteios** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada.

3.2 Os prêmios serão enviados às/aos servidoras/servidores sorteado(a)s por meio de transferência bancária (PIX).

3.3 As/os servidoras/servidores sorteado(a)s deverão informar ao SINDSEMP/MA, por meio do *e-mail* sindsempmaranhao@gmail.com, os dados bancários necessários para o recebimento dos prêmios.

2

<http://www.sindsemp-ma.org.br>

Fones: (98) 9166 9191 ■ (98) 99170 3228 ■ (98) 98404 4892 ■ (98) 99164-4508 | (98) 3221 7074
Rua dos Abacateiros, Quadra 5, nº 19 – Jardim São Francisco. CEP: 65.076-010. São Luís/MA.

E-mail: sindsempmaranhao@gmail.com

3.4 O SINDSEMP/MA tem o prazo de até **03 (três) dias úteis** após a realização do sorteio para o envio dos prêmios às/aos servidoras/servidores sorteado(a)s.

4. Do sorteio

4.1 O sorteio será realizado a partir das **16h** do dia **27/10/2022**, em transmissão ao vivo pelo Instagram do SINDSEMP/MA, disponível no endereço eletrônico <https://www.instagram.com/sindsempmaranhao>.

4.2 Ao participar do sorteio, o sindicalizado cede ao SINDSEMP/MA o direito de uso das imagens, para fins de divulgação do sorteio e do recebimento dos prêmios.

4.3 Cada sindicalizado poderá ser sorteado apenas uma vez.

4.4. A participação na campanha implica no conhecimento e na total aceitação do presente regulamento e garante que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

5. Outras disposições

5.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SINDSEMP/MA.